

Decreto nº. 101 de 27 de outubro de 2020.

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS QUE DISCIPLINA A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que a União entregará aos Municípios, valores para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que no município de Entre Rios/SC, possui pessoas grupos que possui o seguimento de cultura local;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública em realizar atos que possa promover a cultura local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída comissão municipal para elaboração e acompanhamento das ações emergenciais que disciplina a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, composta pelos seguintes representantes:

I – Representante do Poder Executivo Municipal: Jurandi Dell Osbel;

II – Representante do Conselho de Cultura: Rosangela Pereira Ferraz Paz;

III - Representante Secretário Municipal de Educação: Ivaldina Ribeiro Brunetto;

IV - Representante da Sociedade Civil Local: Elaine Sauer; e

V – Representante da área indígena: Juvelino de Oliveira Belem.

Art. 2º. A Comissão nomeada pelo presente decreto, deverá realizar todos os atos necessário para a execução do objeto da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, bem como, analisar e proferir decisões dos projetos e de eventuais recursos dos participantes e das prestações de contas dos beneficiados.

Art. 3º. Os Conselheiros nomeados pelo presente decreto não são remunerados e prestam serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Entre Rios/SC, 27 de outubro de 2020.

JURANDI DELL OSBEL
(Prefeito Municipal de Entre Rios/SC)